

Autuante: Reinaldo Monteiro de Campos
Julgador de 1ª Instância: João Urbano Dominoni
Relator: Cons. Jayme da Silva Neves Neto

Recurso Voluntário n. 2/2016
Processo: 11/031011/2015 – ALIM n. 29650-E de 24.7.2015
Sujeito Passivo: Lubricar Auto Posto Ltda. – Jardim-MS. – IE: 28.330.454-5
Autuante: Juan Augusto Ehmke
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Campo Grande, 12 de agosto de 2016

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - RONIE VON JUNQUEIRA DE FREITAS - ME IE: 28.394.512-5
R JOSE AMILCAR CONGRO BASTOS, 649 - CENTRO - TRES LAGOAS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32182-E

Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08
Av. Olinto Mancini, 2462 ERPE Jd PrimaveraIl CEP:79603-011-Três Lagoas MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs / 13:31hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3509-3900

JOAO RICIERI SEGATELLI
Matrícula 485578
Chefe do OPR_08 de Três Lagoas

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Extrato do I Termo aditivo ao Contrato Corporativo Nº 007/2016/SAD Nº Cadastral 6544

Processo: 55/000.107/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), e a empresa Vyga Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar o Anexo I “B” - Planilha 1 - Detalhamento do Lote 001, do Contrato Corporativo n. 007/2016 e a Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato de Adesão n. 018/2016.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 26 de julho de 2016.
Assinam: Carlos Alberto de Assis, Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues e Márcia Regina Pereira Rodrigues.

EDITAL n. 1/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFÍCIAS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §5º, inciso II do art. 16 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, o Decreto nº 13.632 de 16 de maio de 2013, tornam pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Interno para selecionar Subtenentes oriundos do Quadro de Praças Policiais Militares da PMMS, interessados em realizar o Curso de Formação de Habilitação de Oficiais Auxiliares - CHOA através do Processo Seletivo Interno por Critério Mérito Intelectual, na forma deste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	12
Boletim de Licitações.....	38
Boletim de Pessoal.....	44
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	62
Municipalidades.....	63
Publicações a Pedido.....	67

1.1 - Da Finalidade

- 1.1.1 - O Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual destina-se a selecionar candidatos ao Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares (CHOA), cuja seleção será efetuada entre subtenentes PM integrantes do Quadro de Praças da Polícia Militar, por meio do preenchimento das condições estabelecidas neste Edital.
- 1.1.2 - O Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares (CHOA) tem por finalidade habilitar policiais militares para o cargo de 2º Tenente QAOPM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho do cargo.

1.2 - Da Duração do CHOA

- 1.2.1 - O curso terá a duração de acordo com o Plano do Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares instituído pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS, em regime escolar integral, podendo conter atividades escolares extraclasses após as 18 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.3 - Das Vagas

- 1.3.1 - Serão oferecidas 20 (vinte) vagas pelo Critério de Mérito Intelectual, de um total de 50 (cinquenta), sendo 30 (trinta) vagas oferecidas pelo critério de antiguidade, conforme dispõe o art. 46-B, inciso II do Decreto nº 13.632, de 16 de maio de 2013.

1.4 - Dos Candidatos

- 1.4.1 - Poderão concorrer às vagas oferecidas os policiais militares ocupantes do cargo de Subtenente QPPM, que atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, sendo que as vagas serão preenchidas observando-se a ordem de classificação obtida pelo candidato.

1.5 - Do Local do Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares

- 1.5.1 - O CHOA será realizado no seguinte endereço:
- Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP)
- Rua Marina Luiza Spengler, 240
- Bairro Ana Maria do Couto
- Campo Grande/MS

1.6 - Da Realização do Processo Seletivo Interno

- 1.6.1 - O Processo Seletivo Interno por Critério Mérito Intelectual será realizado pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e pelo Comando-Geral da PMMS, regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP, mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital.

II - DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO 2º TENENTE PM

- 2.1 - Os candidatos aprovados no Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares PM, e satisfeitas as exigências legais, serão lotados, a critério da administração, em quaisquer das unidades da Polícia Militar.
- 2.2 - O policial militar será nomeado ao posto de 2º Tenente QAOPM e exercendo as seguintes atribuições:
- a) gerenciar recursos humanos e logísticos;
- b) participar do planejamento de ações e operações;
- c) desenvolver processos e procedimentos administrativos militares;
- d) atuar na coordenação da comunicação social;
- e) promover estudos técnicos e de capacitação profissional;
- f) pautar suas ações em preceitos éticos, técnicos e legais;
- g) demais atribuições inerentes ao cargo de oficial PM, previstas em leis e regulamentos.

2.3 - Condições gerais para o exercício do cargo:

- a) trabalho em contato cotidiano com o público, em equipe, sob supervisão;
- b) ambiente de trabalho que pode ser fechado, a céu aberto ou em veículos;
- c) horários diversos (diurno, noturno e em rodízios de turnos);
- d) atuação em condições de pressão e de risco de contágio de moléstias ou de morte em sua rotina de trabalho.

III - DOS REQUISITOS

3.1 - Os requisitos básicos exigidos para os candidatos ao CHOA são:

- a) ser detentor de cargo de subtenente QPPM, para esse fim, até a data de encerramento das inscrições do Processo Seletivo;